## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008989-41.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: ANDRIGO ONOFRE CADEI

Executado: SISTEMA FÁCIL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SÃO CARLOS V

**SPE LTDA** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Folhas 117: Ante a concordância da autora com a impugnação de folhas 101/106, julgo extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se guia de levantamento em favor do exequente, da quantia de R\$ 9.903,47, relativa ao depósito de folhas 114, bem como em favor da executada, da quantia de R\$ 2.611,80, depositada às folhas 113.

Tendo em vista a concordância do exequente com relação à impugnação, aplico o disposto no *caput* artigo 21 do Código de Processo Civil.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2016.

Juiz Alex Ricardo dos Santos Tavares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA